



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 7/2022 - PROEN/REI/IFPI, de 18 de março de 2022.

2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA – SISU 2022.1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, do EDITAL 13/2022 - GAB/REI/IFPI, de 14 de fevereiro de 2022, torna público o presente Edital, contendo a 2ª Convocação de candidatos para formalização da matrícula e preenchimento das vagas remanescentes no Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente à primeira edição de 2022.

1 DAS VAGAS

1.1 Para formalização da matrícula, estão sendo convocados os candidatos que manifestaram interesse em participar da lista de espera no período de 22/02/2022 a 08/03/2022 na página do SISU, em quantidade exata ao número de vagas disponíveis em cada curso, por ordem de classificação e modalidade de vaga, conforme os procedimentos estabelecidos pelo EDITAL 13/2022 - GAB/REI/IFPI, de 14 de fevereiro de 2022.

1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato que manifestou interesse em participar da lista de espera para as vagas remanescentes a observância das convocações e procedimentos para matrícula.

1.3 As vagas disponíveis para esta etapa e os candidatos convocados estão indicados no Anexo I.

2 DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos convocados no Anexo I realizarão a matrícula de forma on-line, no endereço eletrônico: matricula.ifpi.edu.br, a partir das 12h do dia 21/03 às 18h do dia 23/03/2022, observando as Instruções para a Matrícula e anexando os documentos descritos no EDITAL 13/2022 - GAB/REI/IFPI, de 14 de fevereiro de 2022.

2.2 Em data a ser publicada posteriormente, para complementação da matrícula institucional, os candidatos matriculados entregarão, presencialmente, os originais dos documentos anexados no momento da matrícula on-line, exigidos no EDITAL 13/2022 - GAB/REI/IFPI, de 14 de fevereiro de 2022, no Controle Acadêmico do campus de oferta do curso.

2.3 O candidato convocado neste Edital que não realizar a matrícula on-line no período e horários estabelecidos no subitem 2.1 deste edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

PERÍODO DE MATRÍCULA

A partir das 12h do dia 21/03/2022 às 18h do dia 23/03/2022

2.4 Os candidatos que concorreram às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L2, L6, L10 e L14) nos cursos de graduação serão convocados para matrícula após o resultado final da Heteroidentificação.

2.5 A matrícula dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas está condicionada à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares e aos critérios de desempate, conforme Edital 13/2022 - GAB/REI/IFPI, de 14 de fevereiro de 2022 e Edital 04 de 2022 de 10 de março de 2022.

3 DAS PRÓXIMAS CONVOCAÇÕES

3.1 Havendo vagas remanescentes, após as matrículas dos candidatos da 1ª convocação (Anexo I), poderão ser realizadas novas convocações de matrícula, a partir da lista de candidatos que manifestaram interesse em participar da lista de espera do SISU, até que o total de vagas disponíveis seja preenchido, sendo necessário o candidato observar o cronograma das convocações.

Convocação para matrícula	
3ª Convocação	25 de Março de 2022
4ª Convocação	01 de Abril de 2022

Nota: 1Serão realizadas convocações para formalização de matrícula enquanto houver vagas e candidatos que tenham manifestado interesse em participar da lista de espera para as vagas remanescentes do IFPI.

4 DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE

4.1 As vagas destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência (A0), serão ocupadas prioritariamente por candidatos que optaram por essa modalidade, vagas que porventura restarem, serão destinadas aos candidatos remanescentes da lista de espera, conforme a aplicação do disposto a seguir:

1º- candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L2);

2º - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L1);

3º- candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L6);

4º - candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - (L5);

4.2 As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas, nas quatro modalidades previstas, serão ocupadas prioritariamente por candidatos que optaram por essas modalidades; as vagas que porventura restarem, após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 5.2.1, serão destinadas aos candidatos remanescentes da lista de espera, inscritos na Ampla Concorrência - (A0).

4.2.1 O remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:

a) Restando vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou

inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L1):

1º- candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L2);

2º- candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L6);

3º - candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - (L5);

4º - candidatos da Ampla Concorrência (A0).

b) Restando vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L2):

1º - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L1);

2º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L6);

3º - candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L5);

4º - candidatos da Ampla Concorrência – (A0).

c) Restando vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L5):

1º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L6);

2º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L2);

3º - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L1);

4º - candidatos da Ampla Concorrência– (A0).

d) Restando vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L6):

1º - candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L5);

2º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L2);

3º - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L1);

4º - candidatos da Ampla Concorrência– (A0).

e) Restando vagas reservadas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos

ou indígenas que, tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L10):

1º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L2);

2º - candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L14);

3º - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L1);

4º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L6);

5º - candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L5);

6º - candidatos da Ampla Concorrência– (A0).

f) Restando vagas reservadas para candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L14):

1º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L6);

2º - candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L5);

3º - candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L10);

4º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L2);

5º - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L1);

6º - candidatos da Ampla Concorrência – (A0).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, e no Edital 04 de 2022 de 10 de março de 2022, bem como na Portaria Normativa nº 21/2012-MEC e em suas alterações e demais legislações pertinentes ao SISU 2022.1.

5.2 A PROEN divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada na página eletrônica do IFPI.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

ODIMÓGENES SOARES LOPES

Pró-Reitor de Ensino do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Odimogenes Soares Lopes, PRO-REITOR - CD2 - PROEN-IFPI**, em 18/03/2022 15:40:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79608

Código de Autenticação: 7b8eb711bf

